Projeto de Lei /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.349.325,84** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.462 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.601.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde **R$ 50.988,50**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.601.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde **R$ 58.523,70**

TOTAL **R$ 109.512,20**

02.06.01.10.302.0040.2.463 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 200.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 300.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.464 REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 300.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 350.000,00**

02.06.01.10.422.0041.2.465 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - RES 6680/19

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 95.813,64**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 54.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 440.000,00**

TOTAL **R$ 589.813,64**

TOTAL GERAL **R$ 1.349.325,84**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 109.512,20** (cento e nove mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, no valor de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R$ 589.813,64** (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.68459-7, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20802111000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.03 09:13:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 03 de abril de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a suplementação através de Superavit Financeiro para consignar nas dotações orçamentárias do ano vigente os recursos que serão utilizados no cumprimento de seus compromissos.

Cabe a lembrança de que o Superavit Financeiro são os recursos não utilizados no ano anterior pelos agentes públicos e que foram transferidos para o ano vigente. O cálculo é levantado pelo Balanço Financeiro contabilizado e devidamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela plataforma intitulada SICOM.

O projeto/atividade “Reprogramação dos Saldos Remanescentes - FNS Atenção Primária” acresce saldo para finalidade de aquisição de material de consumo, equipamentos e mobiliários para atender os setores da Atenção Primária em cumprimento às deliberações do Conselho Municipal de Saúde, tudo conforme Portaria 96, de 08 de fevereiro de 2023.

O projeto/atividade “Reprogramação dos Saldos Remanescentes FNS - MAC” autorizado pela Portaria 96, de 08 de fevereiro de 2023, buscará o atendimento de construção do bloco anexo da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - tanto quanto a aquisição de equipamentos para realização de terapias vinculadas ao programa de cuidado de pessoas com deficiência.

O projeto/atividade “Reprogramação dos Saldos Remanescentes - FNS VIGILÂNCIA” autorizado pela Portaria 96, de 08 de fevereiro de 2023, proporcionará recursos para a abertura de licitação com o objetivo de realizar obras e instalações no Centro de Zoonoses, bem como aquisição de equipamentos para ampliação e adaptação

de espaços para animais.

O projeto/atividade “Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)” foi autorizado pela Resolução SES/MG número 6.680, de 20 de março de 2019 para complementar as ações de custeio e manutenção dos CAPS II, CAPS AD III onde buscar-se-á a aquisição de materiais administrativos, papelaria, aviamentos e demais insumos. Também estão inclusos o fornecimento de alimentação e aquisição de materiais de cama, mesa e banho.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.03 10:20:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal